



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANTÔNIO NUNES BRILHANTE

**PERSPECTIVAS DA PSICOLOGIA SOBRE A DISCRIMINAÇÃO CONTRA
HOMENS HOMOSSEXUAIS: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.**

Juazeiro do Norte – CE

2019

ANTÔNIO NUNES BRILHANTE

**PERSPECTIVAS DA PSICOLOGIA SOBRE A DISCRIMINAÇÃO CONTRA
HOMENS HOMOSSEXUAIS: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Coordenação do Curso de Graduação em
Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão
Sampaio, como requisito para a obtenção do
grau de bacharelado em Psicologia.

Orientador: Francisco Francinete Leite Júnior

Juazeiro do Norte – CE

2019

Perspectivas da Psicologia sobre a discriminação contra homens homossexuais: uma revisão bibliográfica.

Antônio Nunes Brilhante¹
Francisco Francinete Leite Junior²

RESUMO

O presente artigo busca analisar quais as perspectivas que a psicologia tem diante da discriminação para com homens homossexuais. Desta forma, foi realizada uma análise bibliográfica com artigos encontrados a partir da pesquisa nas plataformas Scielo e Google Acadêmico, datados de 2000 a 2019, sendo usadas enquanto palavras-chave homossexualidade, homofobia, consequências da discriminação e psicologia. Através dessa pesquisa, foram encontrados vários dados com relação ao preconceito contra a população homossexual masculina e, desta forma, analisou-se como a psicologia poderia adentrar nesse aspecto para que pudesse, assim, tentar mudar essa realidade. A partir disso, foram encontrados vários documentos, inclusive alguns produzidos pelo próprio Conselho Federal de Psicologia, que indicam de que forma esses profissionais devem atuar quando se trata desse tema especificamente. À vista disso, percebe-se, portanto, a preocupação dos profissionais de psicologia para com essa população, buscando sempre desmistificar preconceitos e contribuir para a erradicação da discriminação contra a população LGBT no geral, para que assim possa existir, de fato, a igualdade que é evidenciada nos documentos norteadores da profissão.

Palavras-chave: Homossexualidade. Homofobia. Consequências da discriminação. Psicologia.

ABSTRACT

This present work seen search analyzes the perspectives that psychology has on discrimination against homosexual men. Thus, was made a bibliographic analysis with articles found from the search on the Scielo and Google Scholar platforms was performed, being used as keywords homosexuality, homophobia, consequences of discrimination and psychology. Through this research, several data were found regarding the prejudice against the male homosexual population and, thus, we analyzed how psychology could enter this aspect so that it could try to change this reality. From this, we found several documents produced by the Federal Council of Psychology that indicate how these professionals should act when it comes to this topic specifically. Therefore, it is perceived, then, the concern of psychology professionals for this population, always seeking to demystify prejudices and contribute to an eradication of discrimination against the general LGBT population, so that they may actually exist for those evidenced in the documents. guiding the profession.

Keywords: Homosexuality. Homophobia. Consequences of discrimination. Psychology.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: brilhante243@gmail.com

²Psicólogo, Mestre em Psicologia pela UNIFOR, doutorando em Psicologia Clínica pela UNICAP e docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: francinetejunior@leaosampaio.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A homossexualidade não é uma característica exclusiva da espécie *homo sapiens*, assim como também não é algo recente na história da humanidade, como cita Moreira Filho; Madrid (2008). Desta forma, fica explícito que a mesma se faz enquanto uma característica presente na espécie humana desde os tempos antigos.

Entretanto, durante certo momento na história, a homossexualidade passou a ser considerada um perigo, não só para a humanidade em geral, mas para as famílias e, em especial, para a igreja católica. Sendo que, de acordo com o período histórico, o sujeito homossexual passou a sofrer diversas formas de preconceito e discriminação, sofrendo, inclusive, assassinatos em decorrência exclusivamente da sua orientação sexual.

Assim sendo, considerando que no tempo atual ainda existe bastante preconceito contra a população LGBT³ em geral, segundo o Grupo Gay da Bahia, no Relatório de 2018, bem como o Ministério dos Direitos Humanos no relatório de violência LGBTfóbicas no Brasil, se faz necessário considerar não somente as causas dessas atitudes voltadas a estes sujeitos, mas também o que estas causam nos mesmos, para que se possa, assim, pensar em estratégias de amparo para com essa população.

Desta forma, o presente artigo justifica-se pois, sabe-se que existem determinados grupos sociais que sofrem de uma forma mais intensa do que outros, por motivos específicos, como a exemplo da população LGBT. Portanto, considerando que existem padrões de sexualidade e corpos a serem seguidos na sociedade, é perceptível que existe discriminação para com as sexualidades que divergem da norma heterossexual vigente.

Sendo assim, pensando na diversidade existente e considerando que cada forma de vivenciar a sexualidade é válida, houve então um interesse pelo tema. Adentrando a faculdade, esse interesse se intensificou, surgindo então, um interesse por investigar os motivos que resultavam nessa discriminação direcionada a determinados segmentos/grupos de pessoas. Através disso, ocorreu a curiosidade de procurar não só a causa dessa discriminação, mas também as consequências que esta resulta nas vítimas. Desta maneira, proporcionando, enquanto relevância social, uma desmistificação da forma como a homossexualidade é vista na

³ Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais.

contemporaneidade, sendo considerada, muitas vezes, enquanto um mal ou um pecado.

Além do mais, também proporciona que os indivíduos homossexuais sejam vistos enquanto seres humanos, com seus mais diversos sofrimentos, já que, muitas vezes, estes são rebaixados à categoria não-humana. Considera-se que, enquanto pesquisa científica, contribui para que se possa investigar mais a respeito das consequências da discriminação para com esses sujeitos, proporcionando que mais pesquisas sejam realizadas a fim de se conseguir investigar formas de erradicar esse problema.

Sendo assim, a questão problema do presente trabalho visa investigar quais as perspectivas da psicologia acerca da discriminação contra homens homossexuais, a partir da literatura científica.

Quanto aos objetivos, a pesquisa vigente busca analisar quais as perspectivas que a psicologia tem frente à discriminação para com homens homossexuais, fundamentando-se na literatura científica, além de entender de que forma a discriminação se estrutura na vida do sujeito homossexual; compreender quais as violências vivenciadas por homens homossexuais; e, por fim, identificar quais os sofrimentos que acometem os sujeitos homossexuais.

2. METODOLOGIA

O artigo foi de abordagem qualitativa onde “os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores (...)” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, pág. 32). E tem como natureza um caráter exploratório onde, segundo Gil (2002, p. 41) “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses”.

Assim sendo, foi feito um levantamento de trabalhos por meio de bibliotecas virtuais como *Google Acadêmico* e *Scielo*. Estes trabalhos foram selecionados a partir das palavras-chaves: homossexualidade; homofobia; consequências da discriminação; e psicologia; que estivessem entre os anos de 2000 a 2019. Após isso, foi usado enquanto critérios de inclusão as publicações que estivessem em português, que falassem sobre discriminação e as consequências dessa para com a população LGBT, especificamente homens homossexuais e, como critérios de

exclusão, trabalhos que tratassem de questões sobre violência contra qualquer outra população que não fosse homossexual masculina – com exceção dos relatórios de violência; bem como artigos que tratassem sobre infância ou adolescência, já que o público da pesquisa são homens jovens adultos.

Logo, como resultados, no *Scielo*, houveram cerca de 24 artigos relacionados a homossexualidade, 16 sobre homofobia e 4 ligados a consequência da discriminação. Já no *Google Acadêmico*, apareceram cerca de 11.900 artigos relacionados às palavras-chaves anteriormente citadas, entretanto, não foram todos utilizados. Somente foram analisados os trabalhos que se encontravam em consonância com as palavras-chaves e com os objetivos da pesquisa, além de estarem dentro dos critérios de inclusão, sendo, deste modo, lidos cerca de 40 artigos encontrados nessas plataformas digitais.

3. PERSPECTIVAS HISTÓRICAS SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE

O estudo em questão se propõe a discutir a homossexualidade a partir de sua origem, sendo vista por Moreira Filho; Madrid (2008) não como um comportamento novo na história da humanidade, sendo datada há muito tempo. E que, inclusive, ainda segundo os autores citados acima, em muitas sociedades era um comportamento natural, que servia como um processo de transição.

Há que se explicitar também, que este comportamento não está presente somente na espécie *Homo sapiens*, tendo Bagemihl (1999 *apud* MOREIRA FILHO; MADRID, 2008) constatado que outros animais também possuem práticas homossexuais, sendo, desta forma, um comportamento presente não só na espécie humana, mas em diversas outras espécies de animais. Este processo se dá porque, à medida em que as fêmeas de outras espécies buscam os parceiros apenas para a procriação, os machos que não se enquadram no perfil escolhido pelas mesmas (forte e mais velho) acabam por ficar de fora desse processo, sendo assim copulam com outros machos a fim de liberarem o excesso de sêmen. Entretanto, com o ser humano é um processo mais complexo.

Segundo Moreira Filho; Madrid (2008), durante a Grécia Antiga, existia um culto ao belo por parte dos gregos e era justamente nesse processo de admiração que poder-se-ia observar um comportamento afetivo e sexual entre duas pessoas do sexo masculino, haja vista que muitos gregos, principalmente os mais velhos, se

reuniam em ginásios a fim de observarem a beleza dos jovens, que ficavam nus nesses lugares.

Desta forma, a esta relação entre um homem mais velho e um mais novo era dado o nome de pederastia, sendo aprovado pela família deste último. Entretanto, para ser o Erastes (o homem mais velho da relação) precisava que a família do Erômenos (mais novo) o aprovasse, além também de passar pelo crivo do jovem. Logo, o Eraste poderia então se tornar o amigo e educador do Erômenos, sendo este submetido a relação na posição de mulher, já que esta era vista de forma inferior. Esta relação iniciava entre os 12 anos do jovem até ele completar 25, o que, antes de casar-se com uma mulher, passava para a posição de Erastes. Logo, se caracterizava, assim, enquanto um ciclo, onde todo Erômenos se tornaria um Erastes no futuro, passando de uma posição de passividade para uma posição ativa.

Contudo, apesar desta relação de pederastia ser vista como natural pelos gregos, relações entre homens da mesma idade eram proibidas, pois se entendia que o homem, ao assumir a posição de passividade, deixava de ser homem, já que a masculinidade “exige” uma posição ativa, pois os que assumiam posição passiva naquela época eram os jovens, as mulheres e os escravos, justamente por serem visto como inferiores.

Por conseguinte, essa ótica de menosprezar a passividade (que está ligada com a feminilidade) está presente até hoje na sociedade. Como conceitua Connell; Messerschmidt (2013, p. 245) quando fala sobre o conceito de masculinidade hegemônica “foi entendida como um padrão de práticas (i.e., coisas feitas, não apenas uma série de expectativas de papéis ou uma identidade) que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse”. Desta forma, quando o homem homossexual assume uma posição que é comumente assumida pela figura feminina, este é rechaçado justamente em decorrência dessa posição, já que “ela (masculinidade) exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens” (CONNEL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245), ou seja, ao assumir a passividade, o homem assume uma posição de igualdade com a mulher, logo, se tornando inferior a outros homens, o que, para a masculinidade hegemônica, se torna absurdo.

Porém, desde a Antiguidade já existia uma ideia de menosprezar ou mesmo de proibição do ato sexual, como aponta Ranke-Heinemann (1996, *apud* CECCARELLI, 2000) quando diz que Pitágoras sugeria que, apesar de o sexo ser

prejudicial em todas as estações do ano, era melhor que ocorressem no inverno; ou Hipócrates que considerava a retenção do sêmen a energia máxima da qual o corpo precisava, sendo a sua liberação o equivalente a morte; ou mesmo para o Sarano de Êfeso que considerava o sexo válido apenas para fins de procriação. Entretanto, ainda para os autores citados, a escola de filosofia chamada Estoicismo foi a que mais contribuiu para esta visão do ato sexual que se perdura até os dias atuais. Esta escola filosófica começou a concentrar a sexualidade unicamente no casamento, se tornando uma forma de permissão somente para os que consideravam o sexo como algo indispensável, mas que, com o decorrer do tempo, até mesmo o próprio casamento foi colocado em questão por conta do prazer carnal que este proporcionava aos indivíduos.

Em decorrência desse pensamento, por ter sido bastante influenciada pelas ideias do estoicismo através de alguns padres como Agostinho, Jerônimo e Tomás de Aquino, o catolicismo, ao se tornar uma bastante difundida pelo mundo, introduziu e sustentou um ideal de “sexualidade natural”, acabou por condenar e excluir as outras expressões de sexualidade que fugissem desta norma. Nas palavras de Ceccarelli (2000, p. 23)

foi esta tradição judaico-cristã, acrescida da concepção teológica de uma Natureza (physis) herdeira do pensamento grego, em particular de Aristóteles, que deu origem ao discurso que separa as práticas sexuais em “normais” e “anormais” (ou perversas, desviantes). (...) Assim, toda vez que a sexualidade desvia da finalidade primeira que a referência animal nos mostra – união de dois órgãos sexuais diferentes para a preservação da espécie –, estamos diante de uma perversão: pedofilia, necrofilia, masturbação, heterossexualismo separado da procriação, homossexualismo, sodomia... (CECCARELLI, 2000, p. 23).

Assim, a partir deste pensamento instaurado, surgiu a ideia de uma norma quanto a sexualidade dos indivíduos, atribuindo-lhes uma ideia de “mau” ou de pecado a toda e qualquer sexualidade que desviasse do padrão estabelecido. Este pensamento perdura até os dias atuais porque os pensamentos “filosóficos” da igreja católica ainda regem a nossa cultura ocidental e é dessa forma que, no século XIX, surge então o discurso psiquiátrico, que estava marcado por uma visão moralista, embutido ainda de concepções teológica e jurídicas (CECCARELLI, 2000).

Posto isso, na tentativa de etiquetar as práticas sexuais que escapavam da normalidade da época, foi traçado, então, um conjunto de perversões sexuais, onde estavam práticas como voyeurismo, exibicionismo e masoquismo (CECCARELLI,

2000). Através dessas várias classificações de tudo que foge à norma vigente, cria-se então, pela Associação Psiquiátrica Americana (APA), o Manual Estatístico e Diagnóstico dos Transtorno Mentais (DSM) em 1952, estando a homossexualidade inserida nos desvios sociopáticos da personalidade (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 1952).

Desta forma, o sujeito homossexual é estudado de maneira bastante intensa, sendo ele, juntamente com a mulher histérica, considerados de grande ameaça para a sociedade como um todo (FOUCAULT, 1988). Logo, os sujeitos começam a ser divididos entre duas categorias, homossexuais e heterossexuais, sendo então toda a categoria humana dividida entre dois extremos: homem e mulher, heterossexual e homossexual, bem e mal, normal e anormal (SILVA, 2015). Essas dicotomias citadas têm ligação, inclusive, com a ótica binária na qual a nossa sociedade ainda funciona quando se trata de gênero, com uma visão sempre de duas extremidades na qual não possuem ligação nenhuma entre si (homem x mulher).

Por conseguinte, segundo dos Santos (2016) a partir do momento em que se criou a categoria identitária conhecida como homossexual, surgiu então um grupo considerado “minoría” que passou a sofrer em decorrência da discriminação social. Portanto, mesmo sendo natural as práticas sexuais entre homens na Grécia antiga, com o passar dos anos, tais prática, conhecidas atualmente enquanto homossexualidade, começaram a serem vistas como um mal, inclusive sendo punidas até hoje com morte em alguns países.

No Brasil, João Silvério Trevisan, no seu livro “Devassos no paraíso” (2002), conta que ainda na colonização os europeus já se espantavam com a forma como os nativos da época se comportavam, relatando que um padre chamado Manoel de Nóbrega foi o primeiro a notar o costume no país quando escreveu, em 1549, que muitos dos colonos que aqui vivem tinha índios por mulheres, pois era um “costume da terra”. Nessa época, referiam-se ao termo homossexualidade enquanto “pecado nefando”, “sodomia” e “sujidade”.

O autor discorre, durante o decorrer do livro, que vários foram os navegantes que chegaram até o território e ficaram surpresos com a formas de vivência da sexualidade, citando que um historiador holandês chamado Caspar von Baerle, no século XVII fez a seguinte declaração: “depois do equador, não há pecador” (TREVISAN, 2002). Desta forma, o autor então conta que, durante essa época, no Brasil especificamente, as práticas hoje consideradas homossexuais eram comuns.

Entretanto, vários foram os escritores e historiadores que relataram as consequências dessas práticas em outros lugares do mundo, como Pierre Moreau que denunciou o grande número de ocorrência de incestos e comportamentos que iriam contra a natureza, contando que muitos dos que praticavam foram condenados à morte (TREVISAN, 2002).

Com o passar do tempo, ainda segundo o autor supracitado, através de uma ótica higienista em decorrência da tomada de consciência por parte do Estado dos altos índices de mortalidade infantil, durante o século XIX, ocorreu então o advento do discurso higienista, através de prescrições científicas sobre os cuidados que a família (principalmente a de classe dominante) deveria ter, pensando pela ótica da educação e saúde. Desta forma, foi então reestruturado o casamento, evidenciando, assim, os papéis dos pais com relação ao cuidado com seus filhos, fazendo com que estes se tornassem tutores dos seus herdeiros. Através disso, instauraram-se modelos bem definidos de masculinidade e feminilidade e, a partir daí, tudo o que fugia à norma estabelecida era condenado. Libertinos, celibatários e homossexuais eram tidos como cidadãos sem responsabilidade e contra o bem-estar biológico e social. Em decorrência disso, esse padrão higienista colaborou para que o indivíduo se tornasse “auto-reprimido, intolerante e bem-comportado, inteiramente disponível ao Estado e à Pátria” (TREVISAN, 2002, p. 175). Sendo assim, o controle religioso foi substituído pelo controle terapêutico e, a partir daí, a psiquiatria encontrou uma forma de impor controle sobre os corpos das pessoas através da ciência, ditando o que seria a norma e fugiria a ela. Logo, deu-se início ao discurso patológico da homossexualidade, que encontrou, nos manuais citados acima, uma forma de legitimar a discriminação dessas vivências.

Entretanto, com o passar do tempo, e depois de muita luta da população homossexual, a homossexualidade deixou de ser vista como uma patologia, quando, por exemplo, a APA a retirou do DSM em 1973 e, após isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) também assim o fez, no ano de 1993, excluindo esta da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo que, em 1997 e 1998, tanto a OMS quanto a APA declaram serem contra qualquer forma de tratamento psiquiátrico, como, por exemplo, as chamadas “terapias de conversão” (SILVA, 2015).

Logo, é perceptível que, apesar dessas várias formas de deslegitimar a vivência homossexual, estes sujeitos não ficaram inertes a essas situações. Como

cita Reis (2007), as tentativas de criação de um movimento homossexual que fosse contra essas formas de discriminação e preconceito tiveram início na Europa Central, ainda no período de 1850 a 1933. Entretanto, foi na década de 1960, juntamente com os considerados hippers e a contra-cultura marcantes da época, que surgiu um movimento chamado GLBT⁴. Porém, foi somente no dia 28 de junho de 1969 que o movimento, conhecido agora como GLBTT⁵, reivindicou seus direitos, ganhando visibilidade, em decorrência da violência policial ao Bar Stonewall, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos.

Já no Brasil, somente no ano de 1978, com o Jornal o Lampião da Esquina, que se tem documentos registrados acerca de um movimento homossexual. O grupo “Somos”, primeiro formado por homossexuais brasileiros, surge em São Paulo em 1979, e o Primeiro Encontro de Homossexuais é realizado no ano de 1980. Entretanto, com os embates políticos dentro do grupo e o advento do HIV/AIDS, esses grupos se separaram. Apesar disso, no final da década de 1980, e mais fortemente na de 1990, os movimentos voltaram a se unir. Segundo Reis (2007)

Há uma corrente de pensamento que afirma que a experiência do combate à Aids permitiu, ao movimento, desenvolver as capacidades organizativas e de gestão, de ONGs, bem como, de organização de campanhas de massas, tendo, a luta contra a Aids servido, inadvertidamente, de escola para a criação de grupos GLBTT (REIS, 2007, pág. 102).

Sendo assim, o sujeito homossexual sempre foi vítima do estigma e da discriminação que se criou diante desses. Entretanto, há de se reconhecer também que este mesmo sujeito resistiu durante todo esse tempo, procurando se aglomerar em grupos e juntando força para lutar contra esse sistema que se instaurou. Todavia, até os dias atuais esse preconceito está presente de forma a agredir, física e psicologicamente, essa população.

4. DISCRIMINAÇÃO E HOMOSSEXUALIDADE

Antes de falar acerca da discriminação direcionada para a população homossexual, é importante conceituar o que é discriminação e como se diferencia do preconceito. Para Rios (2001) o preconceito é

o termo utilizado, de modo geral, para indicar a existência de percepções negativas por parte de indivíduos e grupos, onde estes expressam, de diferentes maneiras e intensidades, juízos desfavoráveis em face de outros

⁴ GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros.

⁵ GLBTT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros.

indivíduos e grupos, dado o pertencimento ou a identificação destes a uma categoria tida como inferior (RIOS, 2001, p. 28).

Desta forma, o preconceito indicaria uma forma de perceber o outro de maneira negativa, atribuindo a determinados indivíduos uma inferiorização por estes pertencerem a certos grupos. Como cita Lacerda; Pereira; Camino (2002), muitos são os estudos acerca das formas psicológicas do preconceito, sendo alguma experiência de frustração e, a partir disso, o deslocamento desse sentimento para um grupo considerado minoritário; uma personalidade considerada autoritária; uma ínfima disposição a uma procura por conhecer o novo; ou mesmo a falta de contato com os integrantes desses grupos minoritários.

Rios (2001) relata que existem duas principais divisões acerca das explicações nas quais as abordagens psicológicas se propõem a fazer: a primeira são as teorias do bode expiatório e a segunda são as teorias projecionistas. Desta forma, a primeira está relacionada a uma frustração vivida por determinado indivíduos e, em decorrência disso, procuram pessoas que possam relacionar a essa sensação de mal-estar, atribuindo então a culpa por esse sentimento a outros sujeitos ou grupos específicos. Já a segunda, os indivíduos que estão em conflito consigo mesmos tentam solucionar, por meio da sua projeção, seja ela parcial ou total, a razão pela qual tratam mal outros de determinados grupos, podendo até chegar à extremos como violência física ou mesmo homicídios.

Se diferenciando do preconceito, a discriminação, como continua o autor supracitado, está relacionada “a materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrarias, comissivas ou omissivas, relacionadas ao preconceito, que produzem violação de direitos dos indivíduos e dos grupos” (RIOS, 2001, p. 28). Desta forma, entende-se a diferença entre preconceito e discriminação enquanto o ato, pois, o primeiro está no campo das ideias e da percepção de que se do outro, enquanto o segundo é a ação (plano concreto) em si. Contudo, é importante frisar que, apesar dessa diferença entre os dois conceitos, é preciso perceber a sua interseccionalidade. Nas palavras do autor, separar o preconceito da discriminação “(...) não significa ignorar a interseccionalidade da discriminação, isto é, a associação simultânea de múltiplas dinâmicas discriminatórias na realidade concreta de indivíduos e grupo” (RIOS, 2001, p. 31).

Sendo assim, ao se falar sobre esse ato ou mesmo essa percepção negativa para com pessoas homossexuais, surge o termo “homofobia”. Segundo Borrillo

(2010) o termo surge pela primeira em um dicionário francês, o mesmo ainda relata que, diante do que se sabe, o termo foi cunhado por K. T. Smith, que tentava, no ano de 1971, analisar os traços do que seria uma “personalidade homofóbica”, e, com isso, um ano depois, o psicólogo George Weinberg define então homofobia enquanto um medo de estar no mesmo local que um sujeito homossexual e, com relação aos próprios homossexuais, seria o ódio por si mesmo (BORRILLO, 2010). Algo importante a se considerar é utilização do termo a partir de uma relação de discriminação da experiência homossexual masculina, já que outros termos são usados para designar essa discriminação quando se trata de outros recortes da população LGBT, como “lesbofobia” para lésbicas, “transfobia” para pessoas transsexuais ou travestis, “bifobia” para pessoas bissexuais, entre outros (RIOS, 2001).

Logo, Borrillo (2010) vai apresentar uma divisão do conceito homofobia, já que este se faz enquanto muito complexo para se entender de forma simplificada. Na primeira divisão, o mesmo fala do que seria a homofobia irracional e a cognitiva, a primeira se tratando de um “medo, aversão e repulsa. Trata-se de uma verdadeira manifestação emotiva, do tipo fóbico, comparável à apreensão que pode ser experimentada em espaços fechados (claustrofobia) ou diante de certos animais (zoofobia)” (pág. 24). Já com relação a homofobia cognitiva, Borrillo (2010) descreve-a como sendo uma perpetuação da diferença do homo/hétero, se tratando, desta forma, uma discriminação mascarada, onde, apesar de não rejeitar a figura do homossexual, também não se indigna com a violência sofrida por este, nem mesmo se admiram pela falta de direitos que os homossexuais possuem em sociedade.

O autor supracitado também difere mais dois tipos de homofobia, sendo elas a geral e a específica. Welzer-Lang (1994 *apud* BORRILLO, 2010, pág. 26) define a homofobia geral enquanto “(...) uma manifestação do sexismo, ou seja, da discriminação de pessoas em razão de seu sexo (macho/fêmea) e, mais particularmente, de seu gênero (feminino/masculino)”. Desta forma, sendo uma discriminação contra pessoas que possuem atitudes ou comportamentos que são atribuídos a um gênero diferente do seu. Já com relação a específica, está restrita somente a gays e lésbicas.

Logo, a homofobia não perpassa somente uma dimensão que está ligada ao crime de ódio ou atitude irracional contra esses sujeitos que fogem à norma heterossexual, é uma construção social que está ligada diretamente com a forma

que esses indivíduos são enxergados pelos demais. Borrillo (2010) diz que a homofobia é uma manifestação cultural, comparando-a, inclusive, ao racismo.

Ao falar sobre a personalidade homofóbica, o autor, adentrando a esfera psicológica, afirma ainda que as manifestações mais extremas de homofobia vêm, em geral, de quem luta contra seus próprios desejos homossexuais. Com relação aos sujeitos que são heterossexuais, o mesmo autor diz que existe, na homofobia praticada ou sentida por esses, existe uma inveja inconsciente dos homens homossexuais da liberdade sexual que possuem, além de terem que corresponder a um ideal masculino que é criado pela sociedade e, desta forma, a inveja se transforma em hostilidade.

5. HOMOFOBIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA SUBJETIVIDADE

A homofobia se dá por vários aspectos, que vão desde limitações ao acesso a determinados ambientes até mesmo ao homicídio propriamente dito. Logo, não se trata apenas de uma atitude hostil para com os sujeitos que possuem orientações sexuais divergentes da que é aceita socialmente.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), no relatório produzido em 2018, morreram 445 LGBT no Brasil, sendo então o maior número registrado desde quando o grupo começou a coletar os dados e realizar as estatísticas. Este número equivale a 1 morte a cada 19 horas de um sujeito LGBT no país (GRUPO GAY DA BAHIA, 2018).

Quanto às formas de violência contra a população gay especificamente, o Ministério dos Direitos Humanos no levantamento Violência LGBTfóbicas no Brasil: dados da violência, do ano de 2018, mostra que houve 318 denúncias de violência contra a população homossexual no ano de 2016. Dentre essas denúncias, quando feito o levantamento acerca dos tipos de violência sofrida pelas vítimas (de um total de 644 violações), a violência psicológica ocupa o primeiro lugar, com 42,7%; em seguida vem a discriminação com 34,5% e, logo após, a violência física com 14,6% (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2018). Com relação ao sexo desses indivíduos, de um total de 354, 92,3% se identificaram enquanto homens gays.

Este documento produzido pelo Ministério dos Direitos Humanos em 2018 encontra-se em consonância com o Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013, produzido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das

Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, realizado em 2016 a partir dos dados do Poder Público. Neste último, a violência psicológica também está na frente com 40,1%, seguido da discriminação (36,4%) e as violências físicas (14,4%), de um total de 418 autointitulados gays que participaram da ouvidoria do SUS, entre os anos de 2013 e 2014. Dentre outros tipos de violação estão a negligência (3,6%) e a violência sexual (74 casos de denúncias registradas), sendo 43,2% relacionados a abusos sexuais e 36,5, estupros.

Se tratando dos subtipos de violações trazidas no relatório acima, com relação a violência psicológica, 36,4% sofreram humilhações, seguida de hostilizações (32,3%) e ameaça (16,2%). Quanto ao subtipo da discriminação, 77,1% retrata a discriminação por orientação sexual. E quanto a violência física, o relatório mostra que, em primeiro lugar estão as lesões corporais (52,5%), e em segundo estão os maus tratos (36,6%). As tentativas de homicídio tiveram total de 4,1%, enquanto os homicídios propriamente ditos chegaram a 3,8%.

Diante isso, percebe-se que a violência contra essa população é bastante alta, visto que os dados aqui apresentados são explícitos. Como diz Albuquerque et al. (2013) esse contexto de discriminação e violência para com essa população é em decorrência do sistema heteronormativo que trata todas as pessoas que fogem à essa norma de sexualidade de forma a rechaçar, agredindo-os de diferentes formas. Silva (2007) relata que esses ataques a homossexuais podem ser compreendidos de forma a controlar os “desvios” quanto a esse padrão estabelecido. Cabe ressaltar aqui o preconceito que existe no próprio meio gay em decorrência de uma estereotipia do comportamento masculino, sendo os homens homossexuais que desviam dessa expectativa, os chamados “afeminados” ou “efeminados”, agredidos não só pelos heterossexuais, mas por outros homossexuais em decorrência disso. Como cita a autora acima “alguns homossexuais tomariam atitudes em relação a indivíduos visivelmente estigmatizados similares àquelas que o resto da população toma em relação ao grupo de homossexuais com um todo” (SILVA, 2007, p. 81). Sendo assim, muitos acham que não se enquadram dentro do meio gay justamente por não apresentar comportamentos considerados típicos dessa população.

Ainda segundo a pesquisa do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013, desta vez se tratando do levantamento de dados pelo método de levantamento de dados hemerográficos, investigados a partir de jornais, sites e portais de notícias, principalmente, os dados se concretizam também comparados

ao levantamento por meio do Poder Público, sendo a grande maioria das vítimas noticiadas enquanto pertencentes ao gênero masculino (92,1%) e, quanto a orientação sexual, 54,3% se consideram gays. Quando se trata da agressão por tipo, as especificidades são bem maiores comparadas aos dados do Poder Público, sendo que

22,4% das vítimas sofreram facadas; 21,9% foram alvejadas a tiros; 8,6% foram espancadas; 6,2% foram estranguladas; 5,2% foram apedrejadas; 4,4% sofreram pauladas; 2,6% foram asfixiadas; 1,6 foram carbonizadas e 0,5% foram afogadas. Algumas vítimas sofreram mais de um tipo desses ataques. Esses dados apontam de modo eloquente para a gravidade e o ódio com que os crimes de caráter homofóbico costumam ser cometidos no Brasil (RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NO BRASIL, 2016).

Por isso, é perceptível o quão grave são as formas de violência contra a população homossexual no Brasil, pois se percebe inclusive, como mostrado nos dados do Grupo Gay da Bahia um aumento significativo de violência do ano de 2017 quando comparado aos anos anteriores. Logo, se homofobia é algo tão presente na sociedade e se configura de tantas formas, como as citadas anteriormente, esta também acarreta várias consequências na vida dos indivíduos que são vítimas desse tipo específico de preconceito. Com cita Mott (2003 *apud* DE SOUSA, 2016) se atrair pelo mesmo sexo, escutar comentários de cunho homofóbico, ofensas verbais ou mesmo ataques físicos podem levar os jovens homossexuais a quadros de depressão, a uma atitude hostil contra si mesmo, a estresse e até mesmo a ideias sobre a morte.

No livro produzido pelo Conselho Federal de Psicologia chamado “Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs”, que vai retratar os processos de sofrimento e resistência por parte dessa população, no geral traz as seguintes consequências das várias violências sofridas por esses indivíduos “a perda de vínculos, tentativas e ideias suicidas, sensação de impotência, uso abusivo de álcool e outras drogas, automutilações, negação do desejo sexual, raiva, medo, entre outros” (CFP, 2019). Dentre os vários depoimentos de jovens LGBT no livro, um deles fala a respeito do uso abusivo de álcool para esquecer “tudo”. Outro fala que entrou em uma igreja para poder “se livrar” da homossexualidade; já o terceiro relata que sente ansiedade acima do normal. Desta forma, se faz necessário pensar e discutir a respeito desses efeitos que podem ser provocados no sujeitos homossexuais em decorrências de atitudes homofóbicas e, para além disso, como a

psicologia pode contribuir para que ocorra essa extinção dessa discriminação e com a amenização do sofrimento desses indivíduos.

6. A PSICOLOGIA E O COMBATE À HOMOFOBIA

Apesar do histórico da psicologia ser bastante conservador quando se fala de questões que burlam à norma estabelecida pois, como cita Cassal (2014) quanto a homossexualidade, a ciência psicológica por muito tempo procurou, através de teorias e técnicas, enquadrar esses sujeitos dentro da heteronormatividade. Nos dias atuais ainda existem determinadas figuras que falam em nome da psicologia e do mesmo modo, produzem discursos sobre reversão ou cura para o que chamam de aberração da natureza, doença ou modismo.

Ainda assim, o Conselho Federal de Psicologia, no ano de 1999, criou uma resolução em que se propõe a estabelecer “normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999), universalizando para a profissão, desta forma, como estes devem agir em se tratando de questões relacionada à orientação sexual dos clientes/usuários. Neste documento existem seis artigos que norteiam a atuação dos psicólogos, sendo que o primeiro fala que os mesmos atuarão de acordo com os princípios éticos da profissão, sendo assim, prezando pela não discriminação e a promoção do bem-estar; quanto ao segundo o documento estabelece que estes profissionais “deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999). Portanto, se trata então de, além da prática de não discriminação por parte desses profissionais para com o público homossexual, também se faz necessário que estes possam contribuir para a reflexão sobre esta população, contribuindo assim com a extinção da discriminação e do preconceito.

Contudo, a forma como o psicólogo vai agir perante essas ações de preconceito e discriminação não ficaram restritas apenas à resolução citada acima. O Código de Ética do Profissional Psicólogo, nos seus princípios fundamentais, norteia o trabalho do psicólogo baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi criada em 1948. No primeiro princípio, o código vai trazer que

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano,

apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7).

Desta forma, é mais do que obrigação de qualquer profissional psicólogo entender e promover a liberdade e a igualdade, para que se possa, assim, contribuir para a construção de uma sociedade igualitária e sem restrições quanto a vivências. E, para ampliar ainda mais essa ideia, dentro ainda do Código de Ética, no segundo princípio tem-se

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005).

Portanto, aqui entra de forma mais explícita como deve ser a atuação do profissional psicólogo perante as formas de discriminação, sendo então este responsável por contribuir com a eliminação desta, contribuindo com a universalização do conhecimento para a população através do acesso às informações (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005). Inclusive, ainda com relação ao documento já citado, no Art. 2º, quanto ao que é vedado ao psicólogo, o documento explicita “a) praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005). Além disso, na alínea B está que “induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005). Logo, se faz necessário que o profissional, além de contribuir para a erradicação dessas formas de discriminação, também não seja conivente em sua atuação. E, para além disso, possa buscar formas de trabalhar os sofrimentos dessa população, objetivando assim uma melhor ressignificação por parte destes diante dos processos de discriminação e preconceito que estes estão à mercê.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando às considerações finais percebe-se que a discriminação contra a população homossexual é uma realidade. Mesmo que seja um comportamento bastante comum durante toda a história da humanidade, nota-se que houve momentos em que todo e qualquer comportamento que fosse de encontro à norma

vigente da época era considerado algo “anormal” e, em decorrência disso, tratado de forma diferente ou mesmo passível de morte.

Logo, a forma como a homossexualidade foi vista não se fez diferente. E esse comportamento diante do sujeito homossexual perdura até os dias atuais, como mostrado os dados acerca da violência contra a população LGBT no geral. Desta maneira, trata-se, para além de uma questão humana, de uma preocupação que diz respeito à saúde pública do país. Portanto, considerando que a Psicologia é uma ciência que se baseia, no seu próprio código de ética, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e enxerga a diversidade enquanto necessária para a humanidade, é dever contribuir para a erradicação das formas de opressão, preconceito e discriminação contra todo e qualquer sujeito.

Destarte, o presente artigo pode perceber, através da revisão bibliográfica levantada, as perspectivas da psicologia diante da discriminação contra os homens homossexuais, demonstrando, então, que para além de uma tentativa de erradicar a homofobia, o Conselho Federal de Psicologia, na resolução 01/99, bem como no próprio código de ética da profissão, esclarece que é necessário também levar informação para a população para que se possa desmistificar esses preconceitos. Todavia, é perceptível que há necessidade de uma maior mobilização por parte dessa classe de profissionais, já que vários são os casos de psicólogos que contribuem para a disseminação dessas formas de opressão e discriminação. Logo, os objetivos da pesquisa puderam ser atingidos a medida em que foi possível perceber que a mesma possui um olhar para essa temática, não só com relação aos homossexuais, mas para o público LGBT em geral, proporcionando que essa perspectiva discriminatória seja extinta, ou pelo menos amenizada.

Por fim, nota-se que a psicologia, apesar de ter contribuído, no passado, para esse olhar discriminatório existente nos dias de hoje com relação a homossexualidade, esta enfim conseguiu se dar conta, através de vários estudos, que a diversidade não é um problema e, ademais, atualmente está em busca da erradicação dessa forma de opressão, seja combatendo diretamente ou levando informação a fim da desmistificação dessa discriminação.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Grayce Alencar et al. Homossexualidade e o direito à saúde: um desafio para as políticas públicas de saúde no Brasil. **Saúde em debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 516-524, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 de outubro de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-11042013000300015>.

American Psychiatric Association. **Diagnostic and Statistical Manual Mental Disorders**. Washington, DC. 1952. Disponível em: <<http://www.turkpsikiyatri.org/arsiv/dsm-1952.pdf>>. Acesso em: 12 de julho de 2019. BICALHO, R. A. DINIZ, A. P. R. Violência simbólica e homossexualidade: um estudo em capitais brasileiras. XXXIII Encontro da ANPAD, São Paulo. 2009. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EOR1172.pdf>>. Acesso em: 03 de abril de 2019.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte, Autentica Editora, 2010. Disponível em: <https://www.academia.edu/23736237/BORRILLO_Daniel.Homofobia-Historia_e_cr%C3%ADtica_de-um_preconceito_2010_>. Acesso em: 02 de julho de 2019.

CASSAL, L. C. B. Psicologia e homofobia: uma cartografia de encontros, embates e políticas. In: Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro. (Org.). **Experiências em Psicologia e Políticas Públicas**. 1 Ed. Rio de Janeiro: CRP 05, n. 6, p. 29-42, 2014. Disponível em: <http://www.crpjr.org.br/site/wp-content/uploads/2016/08/caderno_VI_premio_margarete.pdf>. Acesso em: 03 de novembro de 2019.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Sexualidade e preconceito. **Rev. Latino-am. psicopatol. fundam**. São Paulo, v. 3, n. 3, p. 18-37, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-4714200000300018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 de julho de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1415-47142000003003>.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos feministas**: Florianópolis. v. 19, n 6, p. 829-85, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v21n1/14.pdf>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 01, de 22 de março de 1999**. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, CFP, 2005. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp->

content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Tentativas de aniquilamento de subjetividades LGBTs**. 1ª Ed. Brasília, CFP, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/livro_cfp_TentativasdeAniquilamentodeSubjetividadesLGBTIs.pdf>. Acesso em: 06 de novembro de 2019.

DE SOUSA, K. J. A. As diversas manifestações homofóbicas e suas consequências no cotidiano das minorias LGBT. **Revis. Clóvis Moura Humanidades**, Universidade Estadual do Piauí, v. 2, n. 1, 2016. Disponível em: <<https://revistacm.uespi.br/revista/index.php/revistaccmuespi/article/view/1/34>>. Acesso em: 14 de outubro de 2019.

DOS SANTOS, Izaac Azevedo. **Narrativas de um adolescente homoerótico: conflitos do eu na rede de relações sociais da infância à adolescência**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. PUC-Rio, 2016. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=25742@1>>. Acesso em: 12 de julho de 2019.

FERRARI, A. Revisando o passado e construindo o presente: o movimento gay como espaço educativo. **Revista Brasileira de Educação**, Juiz de Fora. nº 25, p; 105-115, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04 de abril de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782004000100010>.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13 .ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf>. Acesso em: 01 de julho de 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 06 de abril de 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2002. Disponível em: <http://www.urca.br/itec/images/pdfs/modulo%20v%20-%20como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em: 02 de julho de 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. **População LGBT morta no Brasil: relatório GGB 2018**. Disponível em: <<https://tribunahoje.com/wp-content/uploads/2019/01/Popula%C3%A7%C3%A3o-LGBT-morta-no-Brasil-relat%C3%B3rio-GGB-2018.pdf?x69597>>. Acesso em: 25 de outubro de 2019.

LACERDA, Marcos; PEREIRA, Cícero; CAMINO, Leoncio. Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 165-178, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722002000100018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 de outubro de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722002000100018>.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil**: ano 2013. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, 2016. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioViolenciaHomofobicaBR2013.pdf>>. Acesso em: 25 de outubro de 2019.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Violência LGBTfóbicas no Brasil**: dados da violência. Brasília: Ministério dos Direito Humanos, 2018. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtfobicas-no-brasil-dados-da-violencia>>. Acesso em: 25 de outubro de 2019.

MOREIRA FILHO, Francisco Carlos; MADRID, Daniela Martins. **A homossexualidade e sua história**. v. 4, n. 4, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1646/1569>>. Acesso em: 12 de julho de 2019.

NATARELLI, T. R. P. BRAGA, I. F. DE OLIVEIRA, W. A. SILVA, M. A. I. O impacto da homofobia na saúde do adolescente. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 664-670, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452015000400664&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 de abril de 2019. <http://dx.doi.org/10.5935/1414-8145.20150089>.

REIS, Toni. O movimento homossexual. FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico (org.). **Homossexualidade e educação sexual**: construindo o respeito à diversidade. Londrina: UEL, 2007. Disponível em: <<http://www.maryneidefigueiro.com.br/pdf/homossexualidade-educacaoosexual.pdf>>. Acesso em: 11 de julho de 2019.

RIOS, Roger Raupp. **A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro**. v. 2, 2001. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2410/1645>>. Acesso em: 11 de julho de 2019.

SILVA, A. N. N. Homossexualidade e Discriminação: o preconceito sexual internalizado. **Tese (Doutorado em Psicologia)**. PUC-Rio, Rio de Janeiro, v. 1, 2007. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=9652@1>>. Acesso em: 15 de outubro de 2019.

SILVA, Adriana Nunan do Nascimento. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://adriananunan.com.br/downloads/e-book/Homossexualidade__do_preconceito_aos_padroes_de_consumo_-_Adriana_Nunan.pdf>. Acesso em: 12 de julho de 2019.

TREVISAN, J. S. **Devassos no paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.